



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 17 de setembro de 2018

Ano IV - Edição nº 00621 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F6005967DB81DAB76844450255C539BE

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2018.
- DECRETOS Nº19.308 À 19.323/18
PORTARIA Nº 448 À 451/18 E 453/18
PORTARIAS INTERNA DA CORREGEDORIA Nº 02,03 E 04/2018,
RELAÇÃO DE VEICULOS NOTIFICADOS PELA SUMTRAM Nº 04/2018.
- PORTARIA N.º 453 - EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018

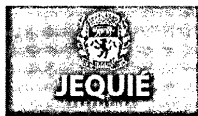
O Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Oficial, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão presencial SRP nº **061/2018**, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº **169/2018**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº **061/2018**, tipo "Menor Preço Por Lote", destinado a contratação para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos Pacientes Cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica do Município, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas: **OKEY-MED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, TECNOVIDA COMERCIAL LTDA e MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**. Tudo conforme constante no Processo Licitatório em apreço.

Jequié – BA, 17 de setembro de 2018.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2018

O Prefeito Municipal de Jequié - Estado da Bahia, em observância ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 e Art. 165, da CF/88 CONVIDA a todos os seguimentos organizados da sociedade deste Município, tais como: vereadores, servidores públicos, representantes de entidades religiosas, sociedade civil organizada, comerciantes, sindicatos, associações, poder judiciário, conselhos municipais e a comunidade em geral, a participarem da Audiência Pública de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do **2º quadrimestre do exercício 2018** que será realizada no dia **27 de setembro de 2018, às 17:00hs** na Câmara Municipal de Vereadores de Jequié.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.308 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7063/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de I para II, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **GEISA SANTANA LIMA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6099, conforme parecer jurídico nº 873/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.308 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.309 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7043/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de I para II, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **SIMONE PIRES ROCHA VASCONCELOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6106, conforme parecer jurídico nº 883/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.309 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.310 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7066/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **I** para **II**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **JACKELINE SANTOS PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6101, conforme parecer jurídico nº 875/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.310 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.311 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7058/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **I** para **II**, o Nível do funcionário desta Prefeitura, **GILMAR GONÇALVES SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6109, conforme parecer jurídico nº 874/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.311 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.312 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7081/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **I** para **II**, o Nível do funcionário desta Prefeitura, **JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6102, conforme parecer jurídico nº 876/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.312 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.313 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7074/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de I para II, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **ELIETE DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6112, conforme parecer jurídico nº 871/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.313 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.314 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7067/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de I para II, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **JULIANE DE SOUZA ROCHA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6103, conforme parecer jurídico nº 878/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.314 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.315 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7065/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **I** para **II**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **RENILDA COSTA SANTOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6114, conforme parecer jurídico nº 881/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.315 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.316 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7077/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **I** para **II**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **TIRCIANA EMANUELA BRAGA TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6107, conforme parecer jurídico nº 884/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.316 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.317 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7042/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **I** para **II**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **MARANUBIA BERNADINO NUNES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6104, conforme parecer jurídico nº 880/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.317 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.318 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7076/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **I** para **II**, o Nível do funcionário desta Prefeitura, **EDUARDO MORAES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6111, conforme parecer jurídico nº 869/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.318 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.319 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7072/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **I** para **II**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **ELIANE SOUSA NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6017, conforme parecer jurídico nº 870/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.319 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.320 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7044/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **I** para **II**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **ELISABETE DOS SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6098, conforme parecer jurídico nº 872/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.320 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.321 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7073/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de I para II, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **BARBARA CASTILHANO OLIVEIRA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6116, conforme parecer jurídico nº 867/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.321 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.322 - EM 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7075/17, de 27 de outubro de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **I** para **II**, o Nível do funcionário desta Prefeitura, **LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Classe "B, Matrícula nº 6113, conforme parecer jurídico nº 879/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.322 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.323 - EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

**“NOMEIA MEMBROS TITULARES E DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E
REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Lei Municipal nº 1.278 de 30 de Dezembro de 1992, com as modificações efetivadas pela Lei nº 1.423 de 21 de outubro de 1997,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão de fiscalização de obras e reformas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Jequié.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

- Elaine Teixeira Novaes
- Neyla Karine Farias Bispo Bastos

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

- **Maria das Graças Silva Bispo** - Decreto nº 19.022/18- Secretária Municipal de Educação.
- **Eduardo Pereira Cruz** - Decreto nº 17.713/17 - Diretor do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- **Fabricio Ferreira Borges** – Decreto nº 17.650/17- Secretário Municipal de Infraestrutura.
- **Felipe Pinheiro de Mesquita**- Engenheiro –CREA-BA Nº 0515362433

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

- **Gilvan Souza Santana** - Vereador
- **José Augusto de Aguiar Brito Filho** -Vereador
- **Joaquim Caires Rocha** - Vereador
- **Régis Pereira da Silva** - Vereador

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

- **Marcos Roberto dos Santos Novaes**
- **Ângela Menezes**

REPRESENTANTES DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

- **Vânia Duarte**
- **Juscelino Guimarães dos Santos**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES LICENCIADOS DO ESTADO DA BAHIA- APLB/SINDICATO DELEGACIA DO SOL/APROMUJE.

- **Caroline Moraes Brito**
- **Danilo Pereira Santos**

REPRESENTANTES DA BMV CONSTRUTORA

- **Otto Vinicius Ribeiro de Meira**
- **Petronílio Araújo da Silva**

Parágrafo Único: A referida Comissão terá como Presidente (a) Sra Elaine Teixeira Novaes.

Art. 3º - A Comissão acima designada terá como objetivo geral assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os requisitos contratados, buscando garantir a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos e a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º - Compete à comissão fiscalizar, acompanhar, avaliar e monitorar as obras e reformas e ampliação que foram e serão executadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º - A comissão de que trata este decreto terá autonomia para requisitar documentos referentes as obras para auxiliá-los na fiscalização , realizar visitas

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

in loco para as devidas verificações, conhecimento e avaliação e fazer solicitações que possam ser atendidas pelo edital nº 005/2017 e pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.323 ÀS FLS. DO LIVRDE DECRETO

EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0D9CEF765BF8D91E5563F0F15CC4828

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 448 - E M 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3757/15, de 08 de dezembro de 2015,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ALINE MENDES SANTOS DE ALMEIDA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional 4, Nível/ Classe A-6, Matrícula nº.3811, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 08 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 448 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 449 - E M 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7872-A/17, de 19 de dezembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MOEMA MEIRELES BATISTA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Grupo Ocupacional 6, Nível/ Classe A-14, Matrícula nº.30, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, com data retroativa a 01 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 449 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 450 - EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6239/18, de 05 de julho de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JOSÉ RENATO GONÇALVES DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível 1 Classe "F", Matrícula nº.6435, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com data a partir de 01 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 450 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 451 - EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6122/18, de 03 de julho de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **CELSO LUIZ JORGE DE CARVALHO**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, Nível/Classe A 7 , Matrícula nº.3216, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com data retroativa a 09 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 451 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria Interna nº 004/2018

A Corregedora da Guarda Municipal de Jequié, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.918/2013 baixa a seguinte:

PORTARIA INTERNA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 001 de 01 de Agosto de 2017 apurar a suposta irregularidade do guarda municipal de Jequié, referente a denúncia nº005/2018 encaminhada pela Ouvidoria da Guarda Municipal de Jequié.

Art. 2º - Ficam designados a Comissão Processante presidida pelo GM Marcos Moraes Santos, relatora Gilmara Santos Gomes e secretária Joelma Lima Silva Alves, que apresente suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Jequié, 17 de setembro de 2018.

Tereza Bispo dos Santos
Corregedora da Guarda Municipal de Jequié
Dec. nº 17.785 13/01/2017

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria Interna nº 002/2018

A Corregedora da Guarda Municipal de Jequié, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.918/2013 baixa a seguinte:

PORTARIA INTERNA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 001 de 01 de Agosto de 2017 apurar a denúncia sobre a conduta do guarda municipal de Jequié, referente a denúncia anônima encaminhada pela Ouvidoria da Prefeitura de Municipal de Jequié constantes nos ofícios nº 067/2017 e nº 082/2017.

Art. 2º - Ficam designados a Comissão Processante presidida pelo GM Marcos Moraes Santos, pela relatora Gilmara Santos Gomes e pela secretária Joelma Lima Silva Alves, que apresente suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Jequié, 31 de agosto de 2018.

Tereza Bispo dos Santos
Corregedora da Guarda Municipal de Jequié
Dec. nº 17.785 13/01/2017

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria Interna nº 003/2018

A Corregedora da Guarda Municipal de Jequié, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.918/2013 baixa a seguinte:

PORTARIA INTERNA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 001 de 01 de Agosto de 2017 apurar a denúncia sobre a conduta do guarda municipal de Jequié, referente a denúncia encaminhada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde constante no ofício nº 78/2018.

Art. 2º - Ficam designados a Comissão Processante presidida pelo GM Marcos Moraes Santos, relatora Gilmara Santos Gomes e secretária Joelma Lima Silva Alves, que apresente suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Jequié, 03 de setembro de 2018.

Tereza Bispo dos Santos
Corregedora da Guarda Municipal de Jequié
Dec. nº 17.785 13/01/2017

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Rua: Dom Pedro II, 583, Centro, Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

RELAÇÃO Nº 04/2018 DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
101626	CGG7149	07/08/2018 -15:26	51581
101189	CKK5938	08/08/2018 -16:32	51581
101680	DKC2370	12/08/2018 -17:00	55500
100120	DOR4743	12/08/2018 -10:05	51930
100080	EYA6022	03/08/2018 -10:54	60412
101531	HIK9736	28/07/2018 -15:59	51581
101656	JEZ5963	11/08/2018 -11:00	51581
100679	JMJ0143	04/08/2018 -08:42	55500
101174	JMJ3232	08/08/2018 -07:48	51581
100470	JMN6542	07/08/2018 -11:04	51581
101677	JNC1486	12/08/2018 -11:48	51851
100460	JNQ5525	28/07/2018 -16:27	51581
101126	JNU6047	02/08/2018 -15:12	51851
100459	JOY8055	07/08/2018 -10:51	51851
100088	JPL0695	04/08/2018 -12:50	60412
101674	JPM4882	10/08/2018 -10:25	51851
100045	JQG1269	26/07/2018 -09:01	54870
101156	JQL2006	06/08/2018 -07:52	51581
101616	JQP6029	07/08/2018 -12:02	51851
100687	JRD7676	05/08/2018 -14:58	51581
100463	JRN5469	05/08/2018 -12:13	60681
100674	JRY0059	02/08/2018 -16:09	54525
100406	JRZ4321	12/07/2018 -10:20	53800
101517	JSS1147	28/07/2018 -10:35	54790
100713	KLI8799	12/08/2018 -08:58	76332
100704	NTQ5776	06/08/2018 -16:49	54521
100118	NTR3112	12/08/2018 -09:51	51581
101321	NTS0730	02/08/2018 -18:03	60412
100121	NTS8861	12/08/2018 -18:59	51851
101068	NYX3222	22/07/2018 -16:53	51930
100869	NZA1249	07/08/2018 -09:55	51851
101166	OKP1274	06/08/2018 -15:49	60501
101518	OKT6149	28/07/2018 -10:35	54790
100202	OUK0091	09/08/2018 -11:13	55500
100207	OUL4632	11/08/2018 -10:49	51930
101606	OUL9176	07/08/2018 -10:19	51581
101186	OUZ3729	08/08/2018 -14:56	55500
101487	OV89577	25/07/2018 -17:24	51852
101130	OWL3854	02/08/2018 -18:10	60501

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

100203	OZI7205	09/08/2018 -15:07	55500
101604	PJA0560	07/08/2018 -09:09	51851
100873	PJA6279	11/08/2018 -10:54	76332
101679	PJN8209	12/08/2018 -16:41	53800
100879	PJO9634	11/08/2018 -11:58	76331
100078	PJQ6362	03/08/2018 -09:18	60501
101185	PJT7403	08/08/2018 -14:42	73662
101254	PJZ2475	25/07/2018 -17:03	60412
100092	PKA6457	05/08/2018 -11:04	60501
100228	PKI7007	12/08/2018 -17:24	60412
101699	PKZ3533	11/08/2018 -12:19	51581
100715	PLA6777	12/08/2018 -09:52	51851

Atenciosamente.

LUIZ FERNANDO COSTA CRUZ

Superintendente Municipal de Trânsito

Prefeitura Municipal de Jequié-BA

Decreto nº 18.396/17

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 453 - EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a disposição da Lei nº 1956 em 05 de Julho de 2015, no seu art.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Ouvidoria da Guarda Municipal de Jequié, que têm por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, finalidade, publicidade e eficiência dos atos praticados pelos agentes de segurança pública da Guarda Municipal de Jequié.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes membros:

- **Paulino Ribeiro** - Guarda Municipal, Nível III, Mat. 156: **Ouvidor**.
- **Luzinete Santos Oliveira Silva** - Guarda Municipal, Nível III, Mat. 212: **Suplente**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **portaria nº 175 de 12 de abril de 2018**.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
=PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 453 ÀS FLS. DO LIVRO
PORTARIA.**

EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br